



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.564/2022.  
DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº104/2022 - Data: de 25  
de maio de 2022.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.171.166,59 (vinte e seis milhões, cento e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.171.166,59 (vinte e seis milhões, cento e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Anexo I.

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 26.171.166,59 (vinte e seis milhões, cento e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Anexo II.

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.564/2022.  
Anexo I -**

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM de Administração**

**2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração**

02.01.04.122.0040.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
02.01.04.122.0040.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00
02.01.04.122.0040.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00.3000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00

**05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**05.01 - Procuradoria Geral do Município**

**2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM**

05.01.02.061.0058.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
05.01.02.061.0058.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
05.01.02.061.0058.2.025-3.3.90.46.00.00.00.00.3000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**06.01 - SM de Governo**

**2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo**

06.01.04.122.0045.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
--	------------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico**

**2029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico**

07.01.22.661.0048.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
--	------------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.01 - SM de Obras Públicas**

**1050 - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública**

08.01.15.452.0042.1.050-3.1.90.11.00.00.00.00.3507 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
--	------------

**2033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas**

08.01.04.122.0042.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
08.01.04.122.0042.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00.3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.01.04.122.0042.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
08.01.04.122.0042.2.033-3.3.90.46.00.00.00.00.3000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**09.01 - SM de Urbanismo**

**2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo**

09.01.15.451.0048.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	800.000,00
--	------------

**2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo**

09.01.15.452.0042.2.038-4.4.90.51.00.00.00.00.31752 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927.226,43
---	------------

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.01 - SM de Assistência Social**

**2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social**

10.01.08.243.0049.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	600.000,00
10.01.08.243.0049.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00.3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
10.01.08.243.0049.2.042-3.1.91.13.00.00.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.01.08.243.0049.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00.3000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**14.01 - SM de Planejamento e Finanças**

**2048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças**

14.01.04.123.0040.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	550.000,00
--	------------





**2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

14.01.04.123.0040.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 -OUTROS SERV DE TERCEIROS-P JURÍDICA 150.000,00

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Bloco da Gestão Administrativa**

**2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM**

15.01.10.301.0041.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.3303 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 200.000,00

**15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade**

**2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica**

15.05.10.302.0041.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.3303 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.200.000,00

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.02 - Manutenção da Educação Infantil**

**1051 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil**

16.02.12.365.0043.1.051-4.4.90.51.00.00.00.00.3037 - OBRAS E INSTALAÇÕES 61.233,01

16.02.12.365.0043.1.051-4.4.90.51.00.00.00.00.3039 - OBRAS E INSTALAÇÕES 986.387,62

**16.03 - FUNDEB**

**2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental**

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.3101 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 46.835,45

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.3102 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 4.738.167,59

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.3102 -OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 250.000,00

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.3102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 510.000,00

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.3102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 166.316,49

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica**

**2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica**

17.01.08.244.0049.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 180.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica**

**2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica**

17.01.08.244.0049.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00.3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

**17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC**

**2080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial**

17.02.08.244.0049.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 200.000,00

**17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC**

**2084 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade**

17.03.08.244.0049.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 100.000,00

**17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão**

**2087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão**

17.04.08.244.0049.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 190.000,00

**6008 - Manutenção da Folha de Pagamento do Conselho Tutelar**

17.04.08.243.0049.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 100.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.01 - SM de Defesa Social**

**2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social**

21.01.14.422.0044.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 2.100.000,00

21.01.14.422.0044.2.103-3.1.90.16.00.00.00.00.3000 -OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 300.000,00

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

**2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente**

22.01.18.542.0057.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.200.000,00

22.01.18.542.0057.2.106-3.1.90.16.00.00.00.00.3000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 20.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.01 - SM do Trabalho**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>2113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho</b>	
23.01.11.334.0053.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	320.000,00
<b>24 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>24.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>2215 - Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete</b>	
24.01.04.122.0045.2.215-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
24.01.04.122.0045.2.215-3.1.90.13.00.00.00.00.3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>33.01 - SM de Habitação</b>	
<b>2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação</b>	
33.01.16.482.0050.2.130-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
33.01.16.482.0050.2.130-3.1.91.13.00.00.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
<b>35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	
<b>35.01 - SM da Mulher</b>	
<b>2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher</b>	
35.01.08.244.0052.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>2152 - Grupamento Maria da Penha</b>	
35.01.08.244.0052.2.152-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	265.000,00
<b>2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher</b>	
35.01.08.244.0052.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00.3000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
35.01.08.244.0052.2.133-3.1.90.16.00.00.00.00.3000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>36.01 - SM de Cultura e Turismo</b>	
<b>2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura</b>	
36.01.13.392.0046.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	190.000,00
<b>38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>2217 - Manutenção da Folha de Pagamento da Unidade de Controle Interno</b>	
38.01.04.122.0040.2.217-3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	170.000,00
38.01.04.122.0040.2.217-3.1.91.13.00.00.00.00.3000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00





PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.564/2022.**

**Anexo II -**

---

<b>3507</b> - Contribuição Iluminação Pública-Exerc.Anteriores	150.000,00
<b>3303</b> - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores	3.400.000,00
<b>3037</b> - Transferência do FUNDEB - 30% Inciso XI do art. 212-A da CF	61.233,01
<b>3000</b> - Recursos Livres - Exercício Anterior	14.935.000,00
<b>3101</b> - FUNDEB 60% - exercícios anteriores	46.835,45
<b>31752</b> - Emenda Individual Parlamentar nº 39820001	927.226,43
<b>3102</b> - Fundeb 40% - exercícios anteriores	5.664.484,08
<b>3039</b> - Transferência do FUNDEB - VVAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	986.387,62